

DECRETO Nº 10.625
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

***APROVA A ETAPA 03 DO PROJETO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
URBANÍSTICA DA ZONA ESPECIAL
DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS 1 – 10 –
PANTANAL DE CIMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a etapa 03 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 – 10 Pantanal de Cima, localizada no Morro Santa Maria, no Município de Santos integrante do Processo Administrativo nº 14.735/2020-29, autorizado pela Lei nº 3.927, de 05 de novembro de 2021.

§ 1º Integram este decreto as plantas 01/02 e 02/02, da etapa do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária com a identificação das quadras, do sistema viário e dos lotes, bem como memorial descritivo dos lotes, com as respectivas metragens e confrontações, conforme Anexo Único deste decreto.

§ 2º Os acessos ao perímetro da área da etapa 03 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de que trata este decreto é garantido através de via oficial do Município, a Rua João Belchior Marques Goulart, conforme Anexo III, da Lei Complementar nº 1.087, de 30 de dezembro de 2019.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO